

22  
016 97  
MC  
Administrativo

61  
APROVADO  
22 / SET. / 1997

22 / SET.  
LEI Nº 319 / 97

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-  
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara  
Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI:

**ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:**

**GABINETE DO PREFEITO**

0201.03070212.003 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

**SEC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TURISMO**

0301.03080202.007 3.1.1.1.02.....R\$ 500,00

0301.03080202.007 3.1.2.0.00.....R\$ 800,00

**SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

0401.08420212.012 3.1.1.1.01.....R\$38.816,00

0401.08420212.012 3.1.3.2.00.....R\$ 500,00

0402.08421882.024 3.1.3.2.00.....R\$ 4.000,00

**SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

0501.03070212.014 3.1.3.2.00.....R\$ 3.250,00

0501.10603272.029 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

**SEC. DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO**

0601.04140212.015 3.1.1.1.02.....R\$ 800,00

**SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL**

0701.13754282.018 3.1.1.1.02.....R\$ 800,00

0701.13754282.018 3.1.2.0.00.....R\$ 1.000,00

**TOTAL R\$51.466,00**

ART. 2o Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentarias:

**GABINETE DO PREFEITO**

0201.03070212.003 3.1.3.2.00.....R\$ 500,00

**SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

0401.08421881.007 4.1.1.0.00.....R\$ 1.550,00

0401.08421881.024 4.1.2.0.00.....R\$ 39.816,00

0402.08421882.025 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

0402.08452152.013 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

0402.08422152.013 3.1.3.2.00.....R\$ 500,00

0402.08462242.026 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

**SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

0501.10603282.028 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

0501.16885361.013 4.1.2.0.00.....R\$ 4.000,00

**SEC. DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO**

0601.04140212.015 3.1.2.0.00.....R\$ 800,00

**SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL**

0701.13754281.019 4.1.2.0.00.....R\$ 800,00

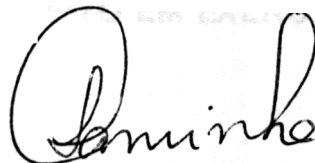
0702.13774552.019 3.1.2.0.00.....R\$ 500,00

0703.15814862.031 3.1.2.0.00.....R\$ 1.000,00

**TOTAL R\$ 51.466,00**

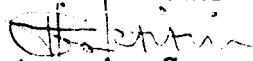
ART. 3o Revogadas as disposições em contrario este Projeto de Lei entra em vigor apartir da data de sua publicação.

MANOEL VIANA, 19 DE SETEMBRO DE 1997.



**IONE OLARTE CAMINHA  
VICE-PREFEITA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

entre-se e Publique-se  
em 1 de setembro de 1997



**Miguel Argemiro Soares Garibaldi**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Sr. PRESIDENTE,  
Srs. VEREADORES:

O presente Projeto de Lei referente a suplementação de Verba Orçamentária visa ajustar as rubricas de despesa, como as que envolvem a Biblioteca Pública, aquisição de veículos e outras que possuem gastos fixos e não possuem previsão até o final do exercício de 1997.

Certos da compreensão dos Nobre Vereadores e dado Urgência do início da reforma do prédio da Biblioteca, solicitamos a apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.



**TÂNIA OLARTE DAMINHA**  
**VICE-PREFEITA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**